



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Paulino Carlos, 921 – Centro – Ibaté – CEP- 14.815-000  
Telefone: (16) 3343-6373/ (16) 3343-2147  
e-mail: [educacaoibate@gmail.com](mailto:educacaoibate@gmail.com)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**  
**ESTÁGIO REMUNERADO 002/2018**

O Prefeito Municipal da cidade de Ibaté, **JOSÉ LUIZ PARELLA**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, que será conduzido pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o quadro de reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. Pelo presente procedimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE** objetiva a seleção de acadêmicos, regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de quadro de reserva, os quais cumprirão programa de estágio nos anos de 2019/2020.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO:**

**PEDAGOGIA - a partir do 1º ano/1º semestre;**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL - a partir do 1º ano/1º semestre**

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE** tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Área onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio, fixada em R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) para estudantes de nível superior até o segundo ano do curso e R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) por hora, para estudantes de nível superior já cursando o terceiro ano ou seguintes, e auxílio transporte, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.698, e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

## **II. DAS VAGAS:**

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
05	PEDAGOGIA	<u>NÍVEL SUPERIOR</u>
05	EDUCAÇÃO ESPECIAL	<u>NÍVEL SUPERIOR</u>

2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores acima indicadas, serão exercidas diretamente nesta Municipalidade.

2.2. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE.

## **III. DAS INSCRIÇÕES:**

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no prédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizado na RUA PAULINO CARLOS, 921, Bairro Centro, IBATE-SP, no período de **07/01/2018 a 11/01/2019**, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e das **14:00 às 17:00 horas**.

3.2. Não será admitida inscrição por procurador, via postal, via e-mail e/ou extemporâneas; nem entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio, somente alunos de nível superior;

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição o candidato preencherá Requerimento de Inscrição e firmará Declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

a) documento oficial de identificação, com foto;

b) CPF;

c) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas as particularidades exigidas para cada área. Esta declaração deverá ser recente - a partir de janeiro/2019;

d) comprovante de residência;

3.8. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no mural do Departamento de Educação Municipal de Ibaté”, no dia **16 janeiro de 2019**.

#### **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

4. O presente processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório a de entrega e validação dos documentos, e a segunda, de Provas de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.2.1 do presente edital.

#### **V. DA SELEÇÃO**

5.1. **Divulgação dos selecionados e Convocação para a realização das provas: 16 de janeiro de 2019**, no CIEE, no Mural do Departamento de Educação Municipal de Ibaté e jornal "PRIMEIRA PÁGINA".

#### **5.2. Provas: Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português:**

5.2.1. As provas serão de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha. As questões serão distribuídas conforme segue:

<b>Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>
Conhecimentos Gerais	10	10
Raciocínio Lógico	05	05
Língua Portuguesa	05	05

#### **VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

6. As provas serão realizadas na cidade de Ibaté-SP, no dia **18 de janeiro de 2019**, das 14h00 às 16h00 na Escola Municipal Neusa Milori Freddi, situada na Avenida Conselheiro Barros nº 639 – Centro, conforme relação de candidatos convocados para realização das provas através de publicação do jornal "PRIMEIRA PÁGINA".

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.2. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

6.5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.7. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.9. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

6.10. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início da mesma. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

## **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Português;

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior idade;

7.2.2. maior número de filhos.

7.3. O resultado será publicado no dia ***06 de fevereiro de 2018***, será divulgado pelo CIEE bem como afixado no mural do Departamento de Educação Municipal e no jornal "PRIMEIRA PÁGINA".

## **VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	De 07 a 11 de janeiro de 2019.
Divulgação dos selecionados	16 de janeiro de 2019.
Convocação para realização das provas	16 de janeiro de 2019.
Prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa.	18 de janeiro de 2019.
Divulgação Resultado Final	25 de janeiro de 2019.

## **IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados para preencherem as vagas ofertadas, em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da instituição de ensino na qual o mesmo esteja matriculado.

9.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso o candidato deverá apresentar junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Distribuidor, feitos Cíveis e Criminais;

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

- a) houver concluído o curso superior;
- b) estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;
- c) não atender às exigências deste Edital;
- d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;
- e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista.
- f) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente edital

## **X. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados sempre das publicações feitas, através da divulgação no JORNAL "PRIMEIRA PÁGINA", sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar avisos e/ou comunicados, enfim, todos os atos relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no mural do Departamento de Educação Municipal de Ibaté e no jornal "PRIMEIRA PÁGINA".

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou pelo trancamento, desistência ou abandono do mesmo.

**10.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.**

10.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

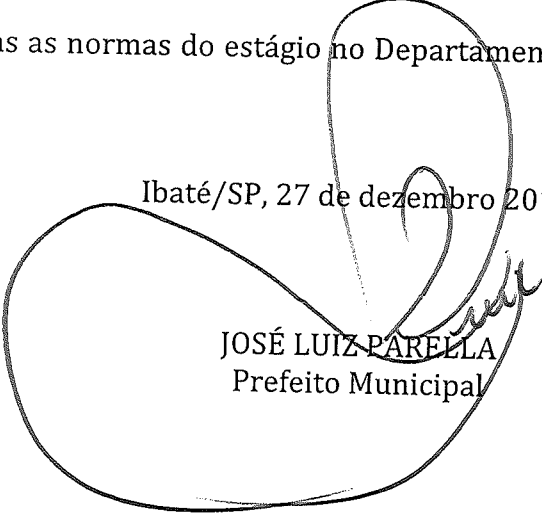
10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Município de Ibaté;

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

10.10. Serão afixadas as normas do estágio no Departamento Municipal de Educação- Ibaté-SP.

Ibaté/SP, 27 de dezembro 2018.



JOSÉ LUIZ PARELLA  
Prefeito Municipal